



TC 003.043/2012-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura

Municipal de Bananeiras/PB

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 1643/2014-TCU-2ª Câmara, peça 41, sem que os responsáveis constantes da tabela abaixo os tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-PB, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – Cbex, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsáveis	Ofício de Notificação do Acórdão
Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB (CNPJ 08.927.915/0001-59)	O Ofício 948/2014-TCU/Selog , peça 16, notificou a Prefeitura de Bananeiras/PB, representado pelo Prefeito Douglas Lucena Moura de Medeiros, Acórdão 1643/2014 , da 2ª Câmara, peça 8, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 31.
Augusto Bezerra Cavalcanti Neto (CPF 139.379.364-91)	O Ofício 949/2014-TCU/Selog , peça 17, notificou o Responsável Augusto Bezerra Cavalcanti do Acórdão 1643/2014 , da 2ª Câmara, peça 8, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 23.
Geraldo de Oliveira (CPF 059.538.714-49).	O Ofício 963/2014-TCU/Selog , peça 18, notificou o Responsável Augusto Bezerra Cavalcanti do Acórdão 1643/2014 , da 2ª Câmara, peça 8, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 22.

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.

Selog, em de de 2014.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog